# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

**Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025 · Ano 2025 · Edição Extra nº 95A** www.mairinque.sp.gov.br


## GUARDA MUNICIPAL DE MAIRINQUE RECUPERA CELULAR FURTADO DE IDOSO E CONDUZ SUSPEITO À DELEGACIA




*Ação rápida com apoio de câmeras de monitoramento resultou na identificação do autor e na devolução do aparelho à vítima*

A Guarda Civil Municipal de Mairinque recuperou, nesta terça-feira, dia 16, um telefone celular furtado de um idoso de 74 anos em via pública. A ocorrência foi atendida após os agentes tomarem conhecimento do crime e realizarem a análise das imagens do sistema de monitoramento do município, COI - Centro de Operações Integradas, que auxiliaram na identificação do suspeito.

De acordo com as informações, o furto ocorreu no final da tarde do dia anterior...

## PREFEITURA DE MAIRINQUE RECEBE NOVO VEÍCULO PARA O PROCON MUNICIPAL

*Aquisição reforça a estrutura de atendimento, fiscalização e orientação ao consumidor no município*

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, recebeu do programa estadual de fortalecimento dos Procons, um novo veículo. A ação faz parte da entrega de veículos e equipamentos realizada pelo Procon-SP, cujo objetivo é modernizar e ampliar a capacidade de atendimento, fiscalização e orientação à população nas questões relativas aos direitos do consumidor.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025 · Ano 2025 · Edição Extra nº 95A

www.mairinque.sp.gov.br

# SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 6
***Atos Oficiais*** ..... 6
Leis ..... 6
Decretos ..... 9
Portarias ..... 10
***SECRETARIAS*** ..... 16
Educação e Cultura ..... 16

# GUARDA MUNICIPAL DE MAIRINQUE RECUPERA CELULAR FURTADO DE IDOSO E CONDUZ SUSPEITO À DELEGACIA




*Ação rápida com apoio de câmeras de monitoramento resultou na identificação do autor e na devolução do aparelho à vítima*

A Guarda Civil Municipal de Mairinque recuperou, nesta terça-feira, dia 16, um telefone celular furtado de um idoso de 74 anos em via pública. A ocorrência foi atendida após os agentes tomarem conhecimento do crime e realizarem a análise das imagens do sistema de monitoramento do município, COI - Centro de Operações Integradas, que auxiliaram na identificação do suspeito.

De acordo com as informações, o furto ocorreu no final da tarde do dia anterior, quando a vítima caminhava próxima à sua residência e teve o aparelho furtado. Com base nas imagens, os guardas iniciaram buscas e localizaram o suspeito nas proximidades do local do fato.

Durante a abordagem, foi encontrado com o indivíduo um telefone celular da marca Motorola, de cor azul, posteriormente identificado como sendo o mesmo furtado da vítima.

A vítima reconheceu o celular como de sua propriedade, apresentando inclusive nota fiscal com o número do IMEI correspondente ao aparelho recuperado. A vítima e o suspeito foram conduzidos à delegacia para as providências legais.



A Prefeitura de Mairinque reforça a importância do trabalho integrado da Guarda Municipal e do COI, que contribuem diretamente para a segurança da população e a rápida resposta às ocorrências no município.

---

# PREFEITURA DE MAIRINQUE RECEBE NOVO VEÍCULO PARA O PROCON MUNICIPAL



*Aquisição reforça a estrutura de atendimento, fiscalização e orientação ao consumidor no município*

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, recebeu do programa estadual de fortalecimento dos Procons, um novo veículo. A ação faz parte da entrega de veículos e equipamentos realizada pelo Procon-SP, cujo objetivo é modernizar e ampliar a capacidade de atendimento, fiscalização e orientação à população nas questões relativas aos direitos do consumidor.

A solenidade de entrega dos veículos e equipamentos eletrônicos (como computador, impressora e notebook), contou com a participação do vice-prefeito, Edinho Sampaio, do Diretor de Desenvolvimento Econômico, Allan Costa, de autoridades estaduais e parlamentares que apoiam a iniciativa. Os veículos são fruto de convênio entre a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), o Procon-SP e o Governo Estadual, viabilizados por emenda parlamentar que beneficiou municípios conveniados, entre eles Mairinque.

O novo veículo agora integra a frota do Procon Municipal e permitirá que a equipe de Mairinque realize com mais eficiência visitas técnicas, fiscalizações externas, atendimento itinerante e demais atividades de proteção e defesa do consumidor. Com isso, os consumidores da cidade poderão contar com um serviço ainda mais ágil, acessível e próximo da população.

A Prefeitura reforça seu compromisso com a qualidade dos serviços públicos e com a defesa dos direitos dos munícipes, celebrando mais essa conquista que aprimora a atuação do Procon no município.

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**L E I Nº 4.459 / 2025**

(Projeto de Lei nº 83/2025 - L – Vereador Paulo Marrom– Autógrafo nº 4550/2025, de 15/10/2025)

***INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE O "DIA MUNICIPAL DO SURDO".***

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica instituído o Dia Municipal do Surdo, a ser comemorado anualmente no dia 26 de setembro, no âmbito do Município de Mairinque.

**Art. 2°** O Dia Municipal do Surdo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** A data tem como objetivo:

Promover a conscientização da sociedade sobre os direitos e as necessidades das pessoas surdas;

Valorizar a cultura e a identidade da comunidade surda;

Incentivar ações educativas sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras);

Estimular o respeito à inclusão social das pessoas surdas em todos os setores da sociedade.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de dezembro de 2025.**

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**
**Prefeito**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/12/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 8905/2025

.....

**L E I Nº 4.460 / 2025**

(Projeto de Lei nº 89/2025 - L – Vereador André Terraplanagem – Autógrafo nº 4554/2025, de 22/10/2025)

***INSTITUI O "DIA DO COMPETIDOR E DO TREINADOR DA PROVA EQUESTRE DE TRÊS TAMBORES" NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE.-***

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica instituído no município de Mairinque, o "Dia do Competidor e do Treinador da Prova Equestre de Três Tambores ", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de novembro.

**Art. 2º** A data comemorativa instituída no "caput" integra o calendário de eventos do município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de dezembro de 2025.**

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**
**Prefeito**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/12/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 8948/2025

.....

**L E I Nº 4.461 / 2025**

(Projeto de Lei nº 78/2025 - L – Vereador Paulo Marrom e André Terraplanagem – Autógrafo nº 4546/2025, de 15/10/2025)

***INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO CAMINHONEIRO" EM MAIRINQUE.-***

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica instituído no calendário oficial de Mairinque o Dia Municipal do Caminhoneiro, a ser celebrado anualmente em 16 de setembro.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de dezembro de 2025.**

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**
**Prefeito**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/12/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 8908/2025

.....

**L E I Nº 4.462 / 2025**

(Projeto de Lei nº 88/2025 - L – Vereador Rogério Mecânico – Autógrafo nº 4553/2025, de 15/10/2025)

***INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, O PROJETO SAMUZINHO, DE EDUCAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS E CIDADANÍA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -***

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica instituído o Projeto Samuzinho, com o objetivo de promover ações educativas voltadas à

conscientização de crianças e adolescentes sobre:

a importância dos primeiros socorros;

o uso correto dos serviços de urgência e emergência, especialmente o número 192 (SAMU);

noções de cidadania, segurança e responsabilidade social.

**Art. 2º** O Projeto Samuzinho poderá ser realizado em parceria com:

escolas públicas e privadas;

organizações da sociedade civil.

**Art. 3°** As ações do Projeto poderão incluir:

palestras, oficinas, simulações e atividades lúdicas;

distribuição de materiais educativos;

visitas monitoradas às bases do SAMU;

capacitação básica em primeiros socorros.

**Art. 4°** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, por meio de decreto.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de dezembro de 2025.**

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**

**Prefeito**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/12/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 8901/2025

.....

**L E I Nº 4.463 / 2025**

(Projeto de Lei nº 80/2025 - L – Vereador Tulio Camargo – Autógrafo nº 4547/2025, de 15/10/2025)

***DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -***

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei tem por objetivo estabelecer medidas de proteção às crianças e adolescentes em situação de rua, no âmbito do município de Mairinque, visando garantir a proteção integral desses grupos vulneráveis.

**Art. 2º** Fica instituído o Programa Municipal de Proteção às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, que tem por objetivo promover a garantia de direitos, o acolhimento e a proteção desses grupos em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 3º** O Programa Municipal de Proteção às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua contemplará, dentre outras, as seguintes ações:

acolhimento imediato das crianças e adolescentes em situação de rua, em local adequado, seguro e com atendimento humanizado;

realização de busca ativa para identificação e acolhimento de crianças e adolescentes em situação de rua, em articulação com as equipes de saúde, assistência social e segurança pública;

elaboração de plano individualizado de atendimento, em que sejam consideradas as necessidades e especificidades de cada criança ou adolescente em situação de rua;

garantia do acesso às políticas públicas de saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, cultura, profissionalização e trabalho, conforme as necessidades e especificidades de cada criança ou adolescente acolhido;

fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com a realização de ações de orientação e apoio às famílias e aos responsáveis pelas crianças e adolescentes em situação de rua;

apoio à reinserção social e familiar das crianças e adolescentes acolhidos, com o desenvolvimento de ações que promovam a autonomia e a inserção desses grupos na sociedade;

articulação com outros órgãos e entidades governamentais e da sociedade civil, para o estabelecimento de políticas públicas integradas de proteção às crianças e adolescentes em situação de rua.

**Art. 4°** É vedada qualquer forma de violência, discriminação, exploração, abuso, negligência ou outras formas de violação de direitos contra crianças e adolescentes em situação de rua, sendo que os casos identificados devem ser encaminhados para o órgão responsável para as devidas providências.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 6°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de dezembro de 2025.**

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**

**Prefeito**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/12/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 8906/2025

.....

**L E I Nº 4.464 / 2025**

(Projeto de Lei nº 84/2025 - L – Vereador Edicarlos da Padaria – Autógrafo nº 4551/2025, de 15/10/2025)

***INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O FESTIVAL "FESTEJA MAIRINQUE" DESTINADO A CELEBRAR O ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO.***

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica instituído o festival "Festeja Mairinque" a

ser realizado anualmente no mês de outubro, para celebrar o aniversário de fundação do município.

**Art. 2º** A evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mairinque.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de dezembro de 2025.**

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**
**Prefeito**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/12/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 8903/2025

.....

**L E I Nº 4.465 / 2025**

(Projeto de Lei nº 69/2025, de 11/11/2025 – Autógrafo nº 4587/2025, de 03/12/2025)

***INSTITUI O PROGRAMA "BOMBEIRO NAS ESCOLAS – PBE" NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO,** Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica instituído nas Escolas da Rede Municipal, o Programa Bombeiro na Escola – PBE, a ser implantado na rede pública do Município de Mairinque, desenvolvido pelos membros do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

**Art. 2°** O programa poderá ser desenvolvido com estudantes de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 3º** O Programa Bombeiro na Escola – PBE observará um conteúdo programático destinado à exposição e difusão entre os estudantes, por meio de aulas teóricas e práticas, na modalidade presencial ou virtual, que abordará a prevenção de acidentes, as ações em situações de emergência, noções de primeiros socorros em geral, desenvolvendo e familiarizando-se com hábitos e posturas de prevenção.

§1º A aplicação do conteúdo dar-se-á em período de quatro horas aula por turma, preferencialmente em Escolas Municipais de Ensino Fundamental participantes do Programa Escola em Tempo Integral, com seleção definida anualmente pela Secretaria de Educação e Cultura e Corpo de Bombeiros.

**§2º** O material impresso utilizado no desenvolvimento do programa e a formação dos estudantes é de responsabilidade do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado.

**§3º** O espaço físico a ser utilizado para o desenvolvimento do programa e para a formação dos alunos é de responsabilidade do Executivo Municipal.

**Art. 4º** O Programa Bombeiro na Escola – PBE, a ser implantado na rede pública do Município de Mairinque, contará com apoio da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana.

**Art. 5º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo Estadual, bem como segmentos da iniciativa privada, visando obtenção de meios e recursos, sejam eles humanos, materiais e/ou financeiros, que possam ser direcionados ao aludido programa educacional.

**Art. 6º** O Município de Mairinque poderá expedir normas complementares necessárias à execução desta Lei.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de dezembro de 2025.**

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**
**Prefeito**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/12/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 6529/2025

.....

**L E I Nº 4.466 / 2025**

(Projeto de Lei nº 71/2025, de 13/11/2025 – Autógrafo nº 4588/2025, de 03/12/2025)

***DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -***

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**, Prefeito do Município de Mairinque, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova, com emenda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP, de natureza contábil, vinculado a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, que terá por finalidade de prover recursos necessários destinados ao desenvolvimento das atividades típicas de segurança pública municipal; financiando ações e projetos que visem a adequação, modernização e a aquisição de equipamentos de uso perene ou transitório, tais como viaturas, materiais diversos de manutenção e suprimentos; despesas com construções, reformas ou ampliações para abrigar a sede da Guarda Municipal, ou postos da Guarda Municipal no Município; uniformes; despesas com serviços de terceiros; despesas miúdas e de pronto pagamento, dentre outros.

Art. 2º O Fundo Municipal de Segurança Pública – FMSP tem por objetivo propiciar o desenvolvimento da Politica de Segurança Pública por meio de capacitação e treinamento, do repasse e da aplicação de recursos destinados as funções de Segurança Pública no Município, assegurando meios para a expansão e aperfeiçoamento das ações de segurança, inclusive obras e viabilizando investimentos

constantes na qualificação pessoal e profissional, e nos componentes de assistência psicológica e social entre outros inerentes a área de segurança púlbica.

Art. 3º O FMSP fomentará política de incentivo a eficiência nas ações integradas com as demais forças de Segurança Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), Conselhos de Segurança, Gabinete de Gestão Integrada e demais Órgãos compostos por membros da Sociedade Civil organizada e que tenham por finalidade o combate e a prevenção à criminalidade e ao consumo e venda de entorpecentes, em exercicio no Município, e garantir maior eficiência as atividades na execução de suas funções típicas.

Art. 4º Fica autorizado o município de Mairinque, por meio do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com entidades de direito público e privado para viabilizar a consecução da presente Lei.

Art. 5º O Fundo Municipal de Segurança Pública será administrado pela Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana.

**Art. 6º** Para a administração do Fundo Municipal de Segurança Pública, será nomeado através de Portaria:

**I –** Um representante da Secretaria de Segurança Pública Trânsito e Mobilidade Urbana;

**II -** Um representante da Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 7º** Constituem receitas do Fundo Municipal de Segurança Pública:

I- - Transferências Federais e Estaduais, além de auxílios, contribuições, subvenções que vierem a ser criados;

II- - Valores decorrentes de convênios com outras esferas da Administração Pública direta ou indireta, aplicações financeiras, acordos e transações judiciais se houver;

III- - Doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas, privadas, condomínio, associações, inclusive nacionais ou internacionais;

IV- - Rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V- - As alienações de bens móveis e imóveis inservíveis utilizados pelos setores da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana;

VI- - Dotações consignadas anualmente no orçamento do Município;

VII- - Recursos decorrentes do Poder Judiciário e do Ministério Público;

**VIII** - Transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas, doações arrecadadas por meio de campanhas de divulgação permanentes, auxílios, taxas, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;

**IX -** Doações de Associações;

**X –** Outros rendimentos eventuais.

**Art. 8º** As receitas e despesas integrarão a Lei Orçamentária Anual, através de previsão orçamentária ou serão integradas mediante créditos adicionais autorizados por Lei.

Parágrafo Único - O saldo financeiro positivo existente ao final do exercício será transferido para o exercício seguinte.

Art. 9º Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Segurança Pública serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial e especifica sob denominação “Fundo Municipal de Segurança Pública”, de acordo com as normas elaboradas pela Secretaria responsável pelas finanças municipais.

Art. 10 O Executivo Municipal poderá expedir Decreto regulamentador, inclusive para suprir eventual omissão verificada no decurso do tempo.

Art. 11 O Secretário de Segurança Pública , Trânsito e Mobilidade Urbana, é autoridade competente para autorizar contratações, despesas, efetuar pagamentos, movimentar contas e transferências financeiras, reconhecer dívidas, à conta dos recursos do Fundo Municipal de Segurança.

Parágrafo Único - O Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana é a autoridade competetente para autorizar despesas, pagamentos, bem como aprovar o plano de aplicação dos recursos, e disciplinar as condições para a apresentação de projetos, atividades e ações voltadas para segurança pública, que poderão ser beneficiados com os recursos do FMSP, bem como regulamentará a prestação de contas relativa ao emprego desses recursos.

**Art. 12** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se do art. 6º ao artigo 14 da Lei Municipal nº 3.949, de 26 de novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de dezembro de 2025.**

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**
**Prefeito**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/12/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 609/2025

.....

## Decretos

**D E C R E T O Nº 7.486, de 12 de dezembro de 2025.**

***D E C L A R A P O N T O FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-***

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

**CONSIDERANDO,** que o funcionamento das repartições públicas nos dias que seguem entre os feriados de Natal e véspera de Ano Novo, são de pequeno movimento em relação aos serviços burocráticos e não emergenciais;

**CONSIDERANDO** que nos finais de semana e feriados em que a Prefeitura não tem expediente, implicam em substancial economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados como consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros,

**D E C R E T A :-**

**Art. 1º** Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, não havendo expediente nas repartições públicas do Município, os dias 29 e 30 de dezembro de 2025 (segunda e terça-feira) que sucede o Natal e antecede o Ano Novo.

**Art. 2º** Para os trabalhos que não podem sofrer interrupção, deverão ser organizadas escalas de serviços pelas respectivas Secretarias a saber:

Os serviços que funcionam em regime de plantão;

Os serviços de vigilância, cemitério, limpeza pública, serviços de segurança pública e Guarda Civil Municipal; e

Os serviços de saúde de Urgência e Emergência e demais serviços essenciais definidos pela Secretaria de Saúde.

**Parágrafo Único** – Caso haja necessidade os Secretários poderão convocar servidores subordinados às suas respectivas pastas para prestação de serviços nos dias mencionados no Art. 1º.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 12 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 12/12/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

.....

## Portarias

**P O R T A R I A N º 563 / 2025**

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**, Secretário de administração e finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7430, de 25 de junho de 2025, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos** no Decreto Municipal n° 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações n° 14.133/21.

**R E S O L V E: -**

**1.** Designar a servidora **Jéssica Corrêa Tobias,** CPF n° ***487868**, Diretora de Departamento, como **Gestor,** assim como também **DESIGNAR** a servidora **Ariane Tavares Teixeira,** CPF n° ***640658**, Assessor Especial como **Fiscal Titular** e a servidora **Tatiane Erica Vieira Queiroz,** CPF n° ***348988**, Assessor Especial como **Fiscal Suplente** do Termo de Ciência e de notificação n° 051/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n° 038/2025, de acordo com a Lei de Licitações n° 14.133/2021.

**2.** O contratado é a empresa **ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 25.240.778/0001-07.**

**3.** O objeto do TCN é **Aquisição de veículo automotor SUV 0Km**.

**4.** O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

**5.** O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausência do mesmo.

**6.** Esta portaria retroage seus efeitos em 31/10/2025.

**7. CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 12 de novembro de 2025.**

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**

**Secretário de Administração e Finanças.**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 12/11/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

**P O R T A R I A Nº 564/2025**

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando o Processo Administrativo nº 9020/2025, de 24/10/2025,

**RESOLVE:-**

**NOMEAR** Comissão de Sindicância para apurar os fatos ocorridos na Unidade de Saúde Centro Odontológico, relatados no Proc. nº 9020/2025, de 24/10/2025, referente ao B.O nº PP607-1/2025;

**2. DESIGNAR**, para compor a comissão a que se refere o item 1:

**Presidente:** IVETE CORREA DA SILVEIRA

**Membros:** SORAYA NARDIM TRAVASSOS

ELIENE DE SOUZA FIGUEIREDO

**2.1** Todos os membros desta Comissão de Sindicância deverão ser expressamente cientificados de suas nomeações, bem como de sua responsabilidade com o processo até a entrega do Relatório Final;

**3. FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento do Processo respectivo, para apresentação do relatório;

**4. CONSIDERAR** como relevante serviço público prestado ao Município, o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão, que será “pro honore”;

**5. CUMPRA-SE**, com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de novembro de 2025.**

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**

**Prefeito**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/11/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 9020/2025

.....

**P O R T A R I A Nº 565 / 2025**

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

**R E S O L V E: -**

**1. DESLIGAR,** a pedido, a partir de 17/11/2025, a empregada pública abaixo indicada, conforme solicitação encartada no Processo nº 9501/2025, de 17/11/2025:

| NOME / RF / CTPS / RG / CPF PROCESSO | EMPREGO/ LOTAÇÃO | PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| PRISCILA ADRIANE EVANGELISTA LIMA<br>RF 4678<br>RG ***.127.411-*<br>CPF ***026148**<br>CTPS 96437/00236-SP | AUXILIAR DE CRECHE | 20/2012<br>10/02/2012 |

**2.** Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

**3. CUMPRA-SE,** com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de novembro de 2025.**

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**

**Secretário de Administração e Finanças**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/11/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

**P O R T A R I A Nº 566 / 2025**

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA,** Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

**R E S O L V E: -**

**1. AUTORIZAR,** a partir de 17/11/2025 a contratação da pessoa abaixo, pelo regime CLT, em virtude de classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, para o emprego celetista permanente a seguir, conforme classificação, carga horária e referência salarial discriminado, correndo as despesas, neste exercício, e nos próximos, à conta de verbas próprias orçamentárias:

| FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | C.T.P.S | | | R.G. | C.P.F. |
| 86º | JULIANA TOTH DO NASCIMENTO | 97283 | 260 | SP | - | ***023428** |
| | | | | | | |

Ref. Salarial: 13

Carga horária: 40 horas semanais

**2. CUMPRA-SE**, com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de novembro de 2025.**

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**

**Secretário de Administração e Finanças**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/11/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

**P O R T A R I A Nº 567 / 2025**

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

**R E S O L V E: -**

**1. DESLIGAR,** a pedido, a partir de 19/11/2025, a empregada pública abaixo indicada, conforme solicitação encartada no Processo nº 9680/2025, de 25/11/2025:

| NOME / RF / CTPS / RG / CPF PROCESSO | EMPREGO/ LOTAÇÃO | PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA |
|---|---|---|
| DAIANE PEREIRA TAVARES<br>RF 5254<br>RG ***.738.967-*<br>CPF ***689648**<br>CTPS 54012/303-SP | AUXILIAR DE OFICIAL DE ESCOLA | 165/2015<br>01/04/2015 |

**2.** Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

**3. CUMPRA-SE,** com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de novembro de 2025.**

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**

**Secretário de Administração e Finanças**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 19/11/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

**P O R T A R I A Nº 568 / 2025**

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA,** Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, e, considerando o disposto no art. 20, da Lei 2910/2011, de 05 de julho de 2011, bem como a solicitação constante do Proc. 9690/2025, de 25/11/2025,

**R E S O L V E: -**

1- **PRORROGAR**, a pedido, a suspensão do contrato de trabalho, a partir de 22/11/2025, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, do empregado público **LOURIVAL BRASIL SALDANHA,** ocupante do emprego público de Vigia, RF 2059, RG ***.302.530-*, CPF ***895958** e CTPS 083873 - 0020, ficando o Município desobrigado de remunerar o empregado público durante o período de suspensão contratual, bem como do recolhimento das contribuições previdenciárias;

2- **MANTER** inalteradas as demais disposições e obrigações do respectivo contrato de trabalho, podendo a qualquer tempo, mediante simples notificação administrativa, o Município convocar o empregado público para retornar ao trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob as penas previstas na CLT;

3- **DETERMINAR** à Divisão de Recursos Humanos que providencie o aditamento do Contrato de Trabalho do empregado público acima mencionado nos termos desta Portaria;

4- **CUMPRA-SE**, com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de novembro de 2025.**

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**

**Secretário de Administração e Finanças**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/11/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Processo nº 9690/2025

.....

**P O R T A R I A Nº 569 / 2025**

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA,** Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

**R E S O L V E: -**

**1. AUTORIZAR,** a partir de 24/11/2025 a contratação das pessoas abaixo, pelo regime CLT, em virtude de classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, para o emprego celetista permanente a seguir, conforme classificação, carga horária e referência salarial discriminado, correndo as despesas, neste exercício, e nos próximos, à conta de verbas próprias orçamentárias:

| FUNÇÃO: FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | C.T.P.S | | | R.G. | C.P.F. |
| 20º | PRISCILA BARBOSA MOZONE BATISTA | 15036 | 208 | SP | 33.468.897-8 | ***126488** |
| | | | | | | |

Ref. Salarial: 23

Carga horária: 30 horas semanais

| FUNÇÃO: FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | C.T.P.S | | | R.G. | C.P.F. |
| 93º | BIANCA TEIXEIRA | 29544 | 415 | SP | 41.556.375-6 | ***237348** |
| | | | | | | |

Ref. Salarial: 13

Carga horária: 40 horas semanais

| FUNÇÃO: FUNÇÃO: CIRURGIÃ DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | C.T.P.S | | | R.G. | C.P.F. |
| 2º | ALEXSANDRA SHIZUE IWAMOTO | 22189 | 303 | SP | 33.941.229-X | ***239768** |
| | | | | | | |

Ref. Salarial: 25

Carga horária: 15 horas semanais

**2. CUMPRA-SE**, com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 24 de novembro de 2025.**

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**

**Secretário de Administração e Finanças**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 24/11/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

**P O R T A R I A Nº 570 / 2025**

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA,** Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025 e, à vista da documentação encartada no Processo nº 9596/2025, de 19/11/2025 e,

**CONSIDERANDO** o facultado no artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, bem como o artigo 72, § 1º da Lei nº 10710, de 05/08/2003, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 2.922/2011, de 04 de outubro de 2011,

**R E S O L V E: -**

**1. AUTORIZAR** 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, por motivo de licença maternidade, a partir de 24/11/2025, à servidora VANESSA DOS SANTOS MENDES, RF 5266, RG ***.612.593-*, CPF ***560088**, CTPS 41579–340/SP, ocupante do emprego celetista de AUXILIAR DE CRECHE;

**2. CUMPRA-SE**, com as providências legais pertinentes, retroagindo seus efeitos à 14/10/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 24 de novembro de 2025.**

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**

**Secretário de Administração e Finanças**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 24/11/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 9596/2025

.....

**P O R T A R I A Nº 571/ 2025**

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO,** Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E: -**

1- Fica delegada competência ao Diretor de Cultura, Senhor **ELIAS GOMES DA SILVA,** CPF ***924568**, sempre em conjunto com o Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**, CPF ***981168**, com duas assinaturas, executar movimentações de contas do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, com poderes para:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Autorizar cobrança;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Assinar a apólice de seguro;
Sustar/contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP;
Efetuar transferências via BB digital PJ/AASP;
Assinar boleto de câmbio;
Receber ordens de pagamento;
Consultar contas/ aplic. Programas repasse recursos;
Liberar arquivo de pagamentos via BB digital PJ/AASP;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para a mesma titularidade via BB digital PJ/AASP;
Encerrar contas de depósito;
Assinar instr. Convênio e contrato de prestação de serviços;

2- **CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 24 de novembro de 2025.**

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**

**Prefeito**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 24/11/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

**P O R T A R I A Nº 572 / 2025**

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA,** Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

**R E S O L V E :-**

**1. REVOGAR,** a partir de 28/11/2025, a designação das empregadas públicas abaixo para o exercício de função gratificada, conforme discriminado a seguir:

| NOME / RF / RG / CPF / CTPS EMPREGO | FUNÇÃO GRATIFICADA | PORTARIA DE DESIGNAÇÃO |
|---|---|---|
| LETÍCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES<br>RF 6338<br>RG ***.006.173-*<br>CPF ***064108**<br>CTPS 056184/ 00445-SP<br>AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Supervisor de Serviços | 186/2025 |
| LIVIA KODAMA SILVA DE MORAES ADAO<br>RF 4560<br>RG ***.204.769-*<br>CPF ***998838**<br>CTPS 41750/ 00260-SP<br>AUXILIAR DE CRECHE | Coordenador Geral da Divisão de Folha de Pagamento | 58/2025 |

**2. CUMPRA-SE,** com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de novembro de 2025.**
**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**
**Secretário de Administração e Finanças**
Registrada e Publicada na Prefeitura em 28/11/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

## P O R T A R I A Nº 573 / 2025

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E: -**

**1. EXONERAR,** a partir de 01/12/2025, o servidor abaixo, ocupante do cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração, conforme dados a seguir discriminados:

| NOME / RF / RG / CPF / CTPS | CARGO EM COMISSÃO/ LOTAÇÃO | PORTARIA DE NOMEAÇÃO |
|---|---|---|
| LUIS HENRIQUE LUNAS COSTA<br>RF 6499<br>RG ***.237.384-*<br>CPF ***701598**<br>CTPS 4847015/ 9836-SP<br>NOMEAÇÃO EM 26/05/2025 | SECRETÁRIO (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo) | 24/2025 |

**2. CUMPRA-SE**, com as providências legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de dezembro de 2025.**
**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**
**Prefeito**
Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/12/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

## P O R T A R I A Nº 574 / 2025

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA,** Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

**R E S O L V E: -**

**1. AUTORIZAR,** a partir de 01/12/2025 a contratação das pessoas abaixo, pelo regime CLT, em virtude de classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, para o emprego celetista permanente a seguir, conforme classificação, carga horária e referência salarial discriminado, correndo as despesas, neste exercício, e nos próximos, à conta de verbas próprias orçamentárias:

| FUNÇÃO: FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | C.T.P.S | | | R.G. | C.P.F. |
| 14º | MIRIAM SAYURI MOMMA | 21580 | 319 | SP | 25.118.379-8 | ***330858** |
| | | | | | | |

Ref. Salarial: 10
Carga horária: 40 horas semanais

| FUNÇÃO: FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | C.T.P.S | | | R.G. | C.P.F. |
| 92º | MARCOS HENRIQUE APOLINÁRIO | 42878 | 264 | SP | 32.449.332-8 | ***365518** |
| | | | | | | |

Ref. Salarial: 13
Carga horária: 40 horas semanais

| FUNÇÃO: FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | C.T.P.S | | | R.G. | C.P.F. |
| 42º | VANETI BERTOLETTI | 88994 | 175 | SP | 30.810.930-2 | ***539848** |
| | | | | | | |

Ref. Salarial: 03
Carga horária: 40 horas semanais

**2. CUMPRA-SE**, com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de dezembro de 2025.**
**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**
**Secretário de Administração e Finanças**
Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/12/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

## P O R T A R I A Nº 575 / 2025

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

**R E S O L V E: -**

**1. DESLIGAR,** a pedido, a partir de 0/12/2025, as empregadas públicas abaixo indicadas, conforme solicitação encartada nos respectivos Processos:

| NOME / RF / CTPS / RG / CPF PROCESSO | EMPREGO/ LOTAÇÃO | PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA |
|---|---|---|
| CAMILA PEREIRA DOS SANTOS<br>RF 4532<br>RG ***.179.544-*<br>CPF ***811738**<br>CTPS 30080/340-SP<br>Processo: 9763/2025 de 26/11/2025 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 89/2022<br>03/03/2022 |

| | | |
|---|---|---|
| GIOVANA FERREIRA DA FONSECA KALTENEGER<br>RF 4991<br>RG ***.162.568-*<br>CPF ***027308**<br>CTPS 78.672/00236-SP<br>Processo: 9871/2025 de 28/11/2025 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 231/2013<br>26/08/2013 |

**2.** Em virtude dos desligamentos constantes do inciso 1, ficam declarados **VAGOS**, os empregos celetista permanente acima mencionados;

**3. CUMPRA-SE,** com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de dezembro de 2025.**
**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**
**Secretário de Administração e Finanças**
Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/12/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

**P O R T A R I A Nº 576 / 2025**

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

**R E S O L V E: -**

**1. DESIGNAR,** a partir de 01/12/2025, os empregados públicos abaixo, ocupantes de empregos celetistas permanentes, para exercerem as funções gratificadas a seguir discriminadas, correndo as despesas neste exercício, à conta de dotações próprias orçamentárias:

| NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO | A PARTIR DE | FUNÇÃO GRATIFICADA |
|---|---|---|
| LETÍCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES<br>RF 6338 / RG ***.006.173-*<br>CPF ***064108** / CTPS 056184/ 00445-SP<br>AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 01/12/2025 | Coordenador Geral da Divisão de Folha de Pagamento |
| ANIBAL VALDREZ FILHO<br>RF 3557 / RG ***.831.393-*<br>CPF ***521918** / CTPS 018658/ 0348-SP<br>AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ESCOLAR | 01/12/2025 | Supervisor de Serviços |
| AILTON DE JESUS TELES<br>RF 1638 / RG ***.546.381-*<br>CPF ***883468** / CTPS 039517/ 0441-SP<br>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01/12/2025 | Supervisor de Serviços |
| CLAUDIO APARECIDO DE JESUS<br>RF 894 / RG ***.239.293-*<br>CPF ***720468** / CTPS 069251/ 0602-SP<br>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01/12/2025 | Supervisor de Serviços |
| GUTEMBERG PEREIRA MATOS<br>RF 1636 / RG ***.810.630-*<br>CPF ***072298** / CTPS 066017/ 0602-SP<br>ENCANADOR | 01/12/2025 | Supervisor de Serviços |

**2. CUMPRA-SE**, com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de dezembro de 2025.**
**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**
**Secretário de Administração e Finanças**
Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/12/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

**P O R T A R I A Nº 578 / 2025**

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E: -**

**1. DESIGNAR, pró honore,** a partir de 02/12/2025**,** para responder pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o servidor abaixo relacionado:

| NOME | CARGO EM COMISSÃO | DESIGNADO PARA RESPONDER |
|---|---|---|
| HUGO MAGAGNINI ALVES TELLES<br>RF 6495<br>RG ***.076.526-*<br>CPF ***979148**<br>CTPS 034788 / 00367 –SP | SECRETÁRIO | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO |

**2. CUMPRA-SE,** com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de dezembro de 2025.**
**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**
**Prefeito**
Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/12/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

**P O R T A R I A Nº 579 / 2025**

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA,** Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

**R E S O L V E: -**

**1. ALTERAR,** o cargo da servidora comissionada, de acordo com os dados abaixo:

| NOME / RF / CTPS / RG / CPF | ANTERIOR | ATUAL |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| LILIAN FERNANDA VERNIER MARQUES<br>RF: 5510<br>CTPS: 58480 / 0220 -SP<br>CPF: ***366988**<br>ADMISSÃO: 08/01/2025 | Diretor de Departamento (Departamento de Proteção Básica e Especial) | SECRETÁRIO ADJUNTO (Secretaria de Assistência Social e da Família) |

**2. CUMPRA-SE**, com as providências legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de dezembro de 2025.**

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**

**Secretário de Administração e Finanças**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/12/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

**P O R T A R I A Nº 580 / 2025**

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA,** Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

**R E S O L V E: -**

**1. ALTERAR,** a lotação do servidor público ocupante de cargo comissionado, de acordo com os dados abaixo:

| NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO / CARGO | ANTERIOR | ATUAL |
|---|---|---|
| ALLAN BARBOSA COSTA<br>RF 6539<br>RG: ***.788.770-*<br>CPF ***852168**<br>CTPS 088760 / 00368 -SP<br>DIRETOR DE DEPARTAMENTO | DEPARTAMENTO DE TURISMO | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |

**2. CUMPRA-SE,** com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de dezembro de 2025.**

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**

**Secretário de Administração e Finanças**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/12/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

**P O R T A R I A Nº 581 / 2025**

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA,** Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

**R E S O L V E: -**

**1. NOMEAR,** a pessoa abaixo, a partir de 03/12/2025, conforme dados a seguir, para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Complementar nº 17/2025, de 05/05/2025, fazendo jus ao vencimento mensal estabelecido na Lei supracitada, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

| NOME | CARGO EM COMISSÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|
| LUIS HENRIQUE LUNAS COSTA<br>RF 6499<br>RG ***.237.384-*<br>CPF ***701598**<br>CTPS 4847015/ 9836-SP | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA |

**2. CUMPRA-SE**, com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de dezembro de 2025.**

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**

**Secretário de Administração e Finanças**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/12/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

**P O R T A R I A Nº 582 / 2025**

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA,** Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**.**

R E S O L V E: -

1- **DESIGNAR** o servidor **DANILO SILVEIRA RAMOS,** CPF ***277358**, Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura, como **Gestor**, assim como também **DESIGNAR** o servidor **MÁRIO JOSÉ NOGUEIRA,** CPF ***549128**, **Coodenador Geral de Divisão,** como **Fiscal Titular** e a servidora **ALYNE MAYUMI MATSUNE GOMES**, CPF447.107.388-58, Supervisora de Serviços, como **Fiscal Suplente** do Contrato nº 052/2025, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2025, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2- O contratado da Concorrência Pública 001/2025- Contrato 052/2025 é a empresa **JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA -** CNPJ: 50.958.412/0001-07

**2.1.** O objeto do Contrato é a Concessão do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Mairinque/SP, Em todo o sistema regular municipal, compreendendo a operação e manutenção do Serviço de Transporte Coletivo Público, mediante a disponibilização de Ônibus.

O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

3- O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo.

4- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de dezembro de 2025.**

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/12/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

**P O R T A R I A Nº 583 / 2025**

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

**R E S O L V E: -**

**1. DESLIGAR,** a pedido, a partir de 03/12/2025, a empregada pública abaixo indicada, conforme solicitação encartada no Processo nº 10010/2025, de 03/12/2025:

| NOME / RF / CTPS / RG / CPF PROCESSO | A PARTIR DE | EMPREGO/ LOTAÇÃO | PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA |
|---|---|---|---|
| MARIANA CRISTINA BOZZI<br>RF 6683<br>RG ***.236.957-*<br>CPF ***139268**<br>CTPS 0000602/00328-SP<br>Processo: 10010/2025 de 03/12/2025 | 03/12/2025 | FISCAL TRIBUTÁRIO | **437/2025**<br>**25/08/2025** |

**2.** Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

**3. CUMPRA-SE,** com as medidas legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de dezembro de 2025.**

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**

**Secretário de Administração e Finanças**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/12/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

**P O R T A R I A Nº 584 / 2025**

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

**R E S O L V E: -**

**1. DESLIGAR**, por motivo de Aposentadoria, conforme Emenda Constitucional 103/2019 e o Art. 37 da Constituição Federal, Parágrafo 14, a servidora abaixo, conforme dados a seguir:

| NOME / RF / CTPS / RG / CPF PROCESSO | A PARTIR DE | EMPREGO/ LOTAÇÃO | DATA DE ADMISSÃO/ PORTARIA DE CONTRATAÇÃO |
|---|---|---|---|
| EVELINE MARACCINI DIAS PENNONE RF 2232 RG ***.275.738-* CPF ***119528** CTPS 045859 / 0146 -SP | 04/12/2025 | CIRURGIÃO DENTISTA – CLÍNICO GERAL | 02/04/1992 **141/1992** |

**2.** Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

**3. CUMPRA-SE**, com as providências legais pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de dezembro de 2025.**

**DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**

**Secretário de Administração e Finanças**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/12/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

## SECRETARIAS

## Educação e Cultura

**EDITAL N° 03/2025**

**ABERTURA PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**

A Prefeitura Municipal de Mairinque, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, torna público o presente **Edital de Abertura para Formação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)**, órgão colegiado deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, responsável pelo acompanhamento e controle social do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1. DO OBJETO

O presente edital tem como objetivo**convocar a comunidade escolare a sociedade civil organizada** para a **formação do novo Conselho de Alimentação Escolar – CAE**, nos termos da **Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009**, e da **Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e suas alterações**, que dispõem sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a constituição, competências e funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A ABERTURADO EDITAL

Conforme dispõe o **Artigo 14 do Regimento Interno do CAE**, para fins de **cessação de designação**, o conselheiro titular que **deixar de comparecer a 3 (três) convocações consecutivas**, sem apresentação de justificativa ou solicitação formal de licença, **será destituído do cargo**.

Considerando que, no períodovigente, **não houve quórumem nenhuma das reuniões agendadas**, resultando em sucessivas ausências dos conselheiros sem justificativa e impossibilitando o funcionamento regular das atividades do Conselho, sendo assim necessário a recomposição do colegiado.

Diante disso, declara-se **aberta a presente seleçãopara nova constituição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE**.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

O CAE será composto por 7 (sete) membros, com a seguintecomposição:

· **01 (um) representante do Poder Executivo**, indicado pelo Prefeito Municipal;

· **02(dois) representantes de entidades de trabalhadores da educação e de discentes**, escolhidos por assembleia específica;

· **02 (dois) representantes de pais de alunos**, indicados pelos conselhos escolares, associações de pais e mestres ou entidades similares;

· **02 (dois) representantes da sociedade civil organizada**, escolhidos por meio de assembléia específica.

Cada membro titular do Conselho de Alimentação Escolar – CAE terá um suplente da mesma categoria representada.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados em compor o CAE deverãorealizar sua inscriçãono período de

***16*/12/2025 a *18/12/2025***, por meio de:

· Preenchimento da ficha de inscrição disponível na **Secretaria de Educação e Cultura**; ou

· Envio dos dados solicitados para o e-mail: barbara.branco@mairinque.sp.gov.br

É necessário apresentar documento de identificação e comprovação de vínculo com o segmento que pretende representar.

5. DO PROCESSODE ESCOLHA

Após o período de inscrições, será realizada **assembleia pública** para apresentação dos candidatos e votação, conforme cronograma:

· **Data da assembleia:** ***19/12/2025***

· **Horário:** 09h00

· **Local:** Secretariade Educação e Cultura

A votação será aberta à comunidade e seguirá as normas de transparência e participação social.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da eleição será divulgado em até **24 horas** após a assembleia, nos seguintes canais oficiais:

· Mural da Secretaria de Educação e Cultura

· Site institucional da Prefeitura

· Comunicado via escolas da rede municipal E posteriormente publicado portaria.

7. DA POSSE

A posse dos conselheiros eleitos será realizada em ***22/12/2025***, em cerimônia oficial promovida pela Secretaria de Educação e Cultura.

O **mandato dos conselheiros será de 4 (quatro) anos**, conforme legislação vigente, sendo a **função exercidade forma não remunerada**, considerada de relevante interesse público.

8. DISPOSIÇÕESFINAIS

Casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora designada pela Secretaria Municipal de Educação. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Município de Mairinque, 15 de Dezembrode 2025.**

**Sandro Mauro do Nascimento**
**Secretaria de Educação e Cultura**
**Barbara Cristina Branco Thomaz**
**Comissão Organizadora do Processo do CAE**

.....

**RETIFICAÇÃO DE EDITALNº 03/2025**

A Comissão responsável pela formação do **Conselho de Alimentação Escolar (CAE)** do Município de Mairinque, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO**, referenteao prazo de inscrições previstono **Item 4 – Das Inscrições**, conforme segue:

Onde se lê:

"Os interessados em compor o CAE deverãorealizar sua inscriçãono período de

**16/12/2025 a 18/12/2025**."

Leia-se:

"Os interessados em compor o CAE deverão realizarsua inscrição no período de

**17/12/2025 a 19/12/2025 até às 09h00**."

Permanecem inalterados os demais itens e disposições constantes no edital original.

**Município de Mairinque, 17 de dezembrode 2025.**

**Sandro Mauro do Nascimento**
**Secretaria de Educação e Cultura**
**Barbara Cristina Branco Thomaz**
**Comissão Organizadora do Processo do CAE**

.....